

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, prolecer a causa da justiça, e promover pela fiel observancia da lei os interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; mas os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4.200 pagos adiantados; e por 6 meses somente 3.200. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terao gratis 8 linhas por mez as mais sera pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO: — TYPOGRAPHIA IL MONTE COMP. — CASA DO PISA. — N.

MINISTERIO DA FASENDA.

DECRETO N.º 2:314 DE 4 DE DESEMBRO DE 1858.

Altera algumas disposições do Reg. de imposto do sello.

Usando da autorisação concedida pelo art. 15 do § 2.º da lei n.º 840 de 15 de setembro de 1855, hei por bem ordenar o seguinte:

Art. 1. Os escriptos á ordem poderão ser sellados em qualquer tempo, no lugar em que tiverem de ser pagos, com tanto que o sejam antes do aceite, transferencia ou pagamento: ficando assim alteradas as disposições do § 3.º art. 19 e art. 29 do regulamento de 19 de junho de 1850, na parte em q' se refere aos mesmos escriptos, e sujeita a infracção as penas do § 4.º do art. 13 da lei de 21 de outubro de 1845, combinado com o art. 15 da lei de 24 de setembro de 1857.

Art. 2. Os titulos de nomiação interina, comprehendidas as provisões dos parochos encomendados, os de substituição e outros que não devem durar mais de anno, e os de empregados de rendimento menor de 500000 reis, pagarão o sello do art. 35 do citado regulamento antes do assentamento em folha para a percepção dos vencimentos na fórma das instruções de 16 de janeiro de 1854.

Art. 3. As patentes dos officiaes da G. N., as nomiações de inspectores de quartirão, e os titulos de que trata o art. antecedente que não carecerem de assentamento, serão sellados antes da posse e exercicio dos nomiaados.

Bernardo de Souza Franco do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 4 de dezembro de 1858 — 37.º da independencia e do imperio — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — Bernardo de Souza Franco.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

DECRETO N.º 2:338 DE 12 DE JANEIRO DE 1859.

Deroga o art. 14 do decreto n.º 1:130 de 12 de março de 1853.

Visto o art. 69 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, hei por bem decretar o seguinte:

Art. unico Fica derogado o art. 14 do decreto n.º 1:130 de 12 de março de 1853, que concedeu aos conselhos de qualificação da guarda nacional a

atribuição de passarem os respectivos officiaes do serviço activo para o da reserva.

Jose Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de janeiro de 1859 — 38.º da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — José Thomaz Nabuco de Ar.º.

COPIA, — 2.ª SECÇÃO. — Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro em 29 de dezembro de 1858. — Illm.º e Exm.º Sr. Remetto a V. Exc.ª a copia junta do aviso dataado de 21 do corrente expedido ao Brigadeiro commandante superior da côrte, em resposta ao officio que derigio a este ministerio, a respeito da pratica estabelecida nos corpos da mesma guarda, de se admittirem musicos, cornetas, clarins, tambores, pifaros, sem alguma formalidade, a fim de que V. Exc.ª faça observar nessa provincia a doutrina do referido aviso. — Deos guarde a V. Exc.ª. — José Thomas Nabuco de Araujo. — Sr. presidente da provincia do Ceará. — Cumpra-se. — Palacio do governo do Ceará em 20 de janr.º de 1859.

— COPIA. — Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro em 28 de dezembro de 1858. — Sua Magestade o Imperador attendendo ao que V. S.ª representou em officio de 18 de novembro ultimo. Ha por bem que os musicos, cornetas, clarins, tambores e pifaros da guarda nacional do seo commando sejam de ora em diante contractados por esse quartel general por applicação da provisao do conselho supremo militar de 11 de janeiro de 1853. O que communico a V. S.ª para seo conhecimento e devida execução. — Deos guarde a V. S.ª — José Thomas Nabuco de Araujo. — Sr. Brigadeiro Manoel Antonio da Fonseca Costa. — Conforme. — Josino do Nascimento Silva.

AFONTAMENTOS PARA A HISTORIA DO CARIRY.

(Continuação do anterior.)

MINERACÃO.

O espirito de empresas, que tinha aliado o successo feliz dos primeiros aventureiros, e a noticia de gran-

ILEGIVEL

contrabando que conduzissem as pessoas que se evadião por esse ponto, onde tocava a unica estrada, q' conduzia a Pernambuco: mas nem esta nem outras medidas poderaõ embarçar o extravio do ouro, e tanta má fê acabou por desgostal-o enchendo tambem de despeito o governo geral da capitania e a corte de Lisboa. Em novembro de 1758 chegou ao Icó uma ordem regia supprimindo as minas do Cariri, e desde entaõ ficaraõ os mineiros inhibidos de faser escavações, começando a se despersarem uns, outros a voltarem suas vistas para a agricultura, que era entaõ um bem fraco meio de faser fortuna.

A corte de Lisboa que não se pejára de motivar essa ordem com a falta de pagamento do quinto, levou sua avaresa até o excesso de supprimir, para todo o Brasi (1767), o officio de ourives, comminando aos que recalcitrassem, em continuar nesta profissãõ, não só o perdimento de toda a ferramenta, como uma pena de prisãõ. Esta medida, motivada ainda na má vontade com que os mineiros pagavaõ o quinto de seos ouros, apesar de muitas veses illudida, subsistio té 1819, epocha em que o interdieto foi levantado.

Ao mesmo tempo que a mineraçaõ do ouro se fasia no Cariri, foraõ celebres os trabalhos mineralogicos da Mangabeira, os quaes deraõ origem ao povoado, que dahi se ficou conhecendo por S. Vicente das Lavras da Mangabeira, hoje villa das Lavras.

Com a supressãõ dos trãbalhos da mineraçaõ, partio para Pernambuco o sargento-mor Jeronimo Mendes da Paz, deixando um grato nome em Missaõ-velha; entre cujos protectores pode ter um lugar mui distincto.

Sobre os registros da camara do Icó, onde o illustrado dr. Theberg tem colhido as mais importantes informações, sobre a historia da provincia, communica-nos elle, ter encontrado uma ordem datada de 10 de junho de 1789, pela qual o ouvidor de entaõ incumbia a Alexandre Correia Arnaud de zel-

Chama-se Esperança.

Um homem está a seus pés contemplando-a com o encanto d'um menino, e a ternura de um amante....

Formosas são as feições da jovem: resplandece n'ellas a belleza das filhas da Georgia, de olhar ardente: formosa, com a languidez apaixonada que segue aos arrebatamentos do coração, e que o incita, aniquila e mata.

O homem é Raoul, seu amante.

No rosto; levemente allumiado pela fraca luz d'uma lampada, reflectem-se as energicas commoções da paixão funesta, q' em um homem forte e namorado pode chegar, quebrando qualquer obstaculo, ao cumulo do phrenesi,

A tempestade passara sobre aquellas fronte de mármore, sem alterar-lhe um instante a glacial impassibilidade.

Ambos esperavam a morte com resignação... talvez com indifferença.

O vento trouxe-me aos ouvidos o echo das suas vozes: prestei attenção.

Julgarei estar ou estava realmente sob o encanto de um sonho.

—Não é nada, Esperança, dizia com ternissimo acento, a salvação, a vida, comparada com o teu amor; que importa morrer, quando o ultimo suspiro se exhala no ultimo beijo da mulher querida?

—Oh! senhor, disse a joven apoiando a fronte no peito do amante, tanto me amaes?

—E duvida-lo, menina? replicou Raoul estreitando-a com amor ao peito.

—Não, continuou Esperança; fixando no amante

lar e alugar as casas, q' o governo tinha feito edificar em Missaõ-velha, para a administraçaõ e percepçaõ do quinto, facultando-lhe q', para q' não fossem roubadas, fizesse tirar as portas telhas e portaes ás q' amiaçavaõ ruina.

Por uma prova taõ viva se reconhece, que ja nessa epocha não existia Javra de ouro no Cariri, e que seos habitantes eraõ ja entrados em uma nova fase, a creaçãõ e agricultura exclusivamente.

MONTES E FEITOSAS.

A proporçaõ que os recursos do paiz se ião desenvolvendo, a riqueza tornava insolentes os grandes proprietarios. Elles se tinhãõ constituido uns verdadeiros tyrannos, que parecião transportar para os desertos do Brasil aquelle despotismo, que inda exerceião na Europa os senhores e castellães. Dominando hordas selvagens, que tinhãõ recusado á obediencia, com as armas na mão, longe da autoridade, cuja açãõ infraquecida pela distancia mal se fasia sentir, taes homens vivião em perfeita licencia e dominavaõ os outros colonos do modo o mais completo. Nos pontos mais longiquos, sobre tudo, uma só vontade dominava, era a do mais rico e mais afamiliado; a lei e o dever erãõ cousas inteiramente ignoradas.

Na epocha, em que o capitãõ-mor e govêrnador do Ceará Manoel Jayme da Fonseca (1715 ou 1718) concedia doaçãõ das terras devolutas ao sul da capitania, avultavaõ em riqueza e poderio dous colonos o capitãõ-mor Geraldo de Monte na margem do Jaguaribe (Boqueiraõ) e Lourenço Alves Feitosa, chamado o Commissario, muito a cima, em uma de suas vertentes, entre os indios Inbanans. Um irmão de Lourenço, o coronel Francisco Alves Feitosa contrahio casamento com uma viuva, irmã de Monte, e por motivos de honra achava-se dissaboriado com elle, quando, conduzido pelo chefe dos indios da naçaõ Jucá, penetrou na bacia do rio deste nome, e reconheceo os vastos sertões que os indios té entaõ

olhar de ineffavel ternura. Mas este amor de hontem repousa sobre grande fundo de illusões: o tempo que marcha as flores, marcha tambem a formosura, e com a formosura o amor, e com o amor a vida.

—Oh! não delires; o tempo passa sem envelhecer o coração dos amantes: o que amou hontem, ama hoje, ama amanhã, ama sempre...morre amando.

—E tu, não deixarás de amar-me nunca, nunca... é verdade?

—Nunca; poderia acaso fazel-o?

—Olha, Raoul, muitas vezes, durante esta fatal viagem, tenho sentido aqui, em meu coração, o frio punhal dos remorsos.

—Remorsos? tu? um anjo?

—Calae-vos, senhor; as vossas palavras resoam dolorosamente em minha consciencia; minha mãe espera-me; minha mãe, dos braços de quem me separei para cumprir triste missãõ, sagrado dever..... ah! nem um momento a sua recordaçãõ! a sua imagem tem perturbado até agora o prazer que sinto junto a vos... vos, a quem pertence a minha vida, a minha alma, o meu amor, tudo, tudo.

—Pois que! não é puro o nosso amor, puro como os anjos? que temes?

—Não posso dizer-to; vago temor, funesto sentimento me diz que não tornarei a ver minha mãe, minha pobre mãe, na fronte da qual imprimiu a infamia sangrenta nodoa... Historia terrivel! Todo o seu passado é um poema de cruéis decepções e

ILEGIVEL

tinhão dominado. Monte, tendo noticia desta descoberta, andiantou-se em solicitar uma data destas terras e obteve-a do governo, a despeito de seo cunhado. Todavia deixou de apossar-se desses terrenos, fazendo-os situar, e dahi resultou que, passados seis annos, Francisco Feitosa conseguisse articular a sua doação, por caduca e não confirmada, e obtivesse para si o serheio desse territorio. Seguiu-se uma longa questão entre os dous poderosos rivaes, os quaes se perturbavão, com mão armada, não consentindo um q' o outro fizesse medir as terras, e a seo turno fazendo o outro a mesma cousa. Depois de uma viva contestação e de serem muita vezes cortadas as cordas, na occasião da medição dos terrenos, envolveo-se na intriga o ouvidor, conhecido então por Tubarão (cujo verdadeiro nome é hoje ignorado): e fôsse, por que se tivesse de pronunciar na questão como juiz, cu porque protegesse a causa de Francisco Feitosa, incorreo no odio do seo adversario.

Monte quis tirar uma vingança do magistrado, e diz a tradição que era seo plano provocal-o, ou antes constrangel-o a dar-lhe a decifração de alguns enigmas pueris, e maltatal-o com palmatoadas, quando lhe a não desse a seo contento. Era um destes enigmas: Qual a ave, que dá leite, quando cria? (Continua.)

EDITAL.

O TENENTE MANOEL JOAQUIM TAVARES, DELEGADO de policia deste termo etc.

Faço saber que por Aviso Circular do Ministro da Marinha de 7 de Outubro do anno passado, e Circular do Governo desta Provincia de 24 de Janeiro deste anno me foi pedido dois recrutas de 10 a 17 annos para o serviço da armada no corrente anno com, a gradação de cem mil reis, além do competente soldo: por tanto todos aquelles que quizerem voluntariamente servir devem comparecer perante esta delegacia com seos paes ou tutores até o fim de abril proximo futuro para effectuar o contrato, e receber a competente guia. E para que chegue a noticia a todos

amargos desenganos. Um homem causou a suadesgraça; ama-o! Se a conhecesses, Raoul, ella sim, que é um anjo, tão formosa, tão bella!

—É esse anjo rouba-me o teu amor, não é verdade?

—Cala-te, cala-te para que te conheci? exclamou Esperança com exaltação crecente. Para que te amo? olha... escuta... bize... amaste alguma vez? olhaste assim, com esse olhar que verte no coração uma torrente de delicias? outra mulher? e a sua fronte apoiou-se no teu peito extasiando-te com suas caricias?... Falla... bize, é verdade que não?

—Enlouqueceste, Esperança? a que vem essa duvida? essa pergunta?

—Não sei, Raoul... Dizeis bem, estou louca... Acreditei ler em teus olhos... julguei adivinhar em teus labios, contrahidos por amargo sorriso, alguma recordação angustiosa; mas... que tens?

—Minha querida, soffres? tens acaso ciumes? murmurou Raoul perturbado.

—Meu Deus! e pergunta-me se tenho ciumes!...

—Escuta, Esperança; se muito antes de conhecer-te; o amor d'outra mulher tivesse feito toca a minha ventura... se a tua imagem não estivesse só em meu coração... se houvesse um a de outra mulher... seria por isso amargoso a teus olhos? dize, negar-me-has o teu amor?

—Oh! Raoul, essa suposição é falsa... impossivel!... exclamou com leacia alegre Esperança, que

mandei lavrar o presente edital q' será publicado na forma do istilo e pelo jornal. Cito 2 de março de 1859.
Manoel Joaquim Tavares.

O CURA.

Ha um homem em cada parochia que não tem familia, mas que é de todas as familias; um homem a quem se invoca como testemunha, como conselheiro ou como agente em todas as actos da vida civil, um homem sem o qual não se pode nascer nem morrer, que nós toma do seio de nossa mãe e nos guia ate ao tumulo, que alença ou consagra o berço, o leito nupcial, o leito da morte e icrebio; um homem á quem os medicos se acostumão á amar, á venerar e á temer; a quem os proprios desconhecidos elamaõ — nico paer; — um homem á cujos pes os christãos vão derramar suas confissões mais intimas, suas lagrimas mais secretas; um homem que é por missao o consolador de todas as misérias d'alma e do corpo, o intermediario obrigado da queisa e da indulgencia, á cuja porta ora bate o pobre ora se chega o rico, este para contar-lhe alguma secreta esmola, aquelle para recelal-a sem escrar, um homem que, não pertencendo á nenhuma classe social, pertence igualmente á todas classes, ás classes inferiores, pela vida pobre, e muitas vezes pela humildade do nascimento; ás classes elevadas, pela educação, pela sciencia e pela elevação de sentimentos que uma religião philantropica inspira e cria; um homem finalmente que sabe tudo, que tem o direito de diser tudo, e cuja palavra cabe do alto sobre as intelligencias e sobre os corações com a autoridade de uma missao divina e com o appoio de uma fe robusta! Este homem, é o Cura, é o ministro da religião do christo, encarregado de conservar seos dogmas, de propagar sua moral, e de administrar seos beneficios á parte do rebanho que lhe foi concedido. —LAMARTINE.— (Do Progresso.)

sonhava com o amor sublime, mas ideal, em que o homem e a mulher se convertem em anjo, como diz Victor Hugo.

—E se fosse certo?

—Se fosse certo, comprehenderia que nunca me tinhas amado, e jamais poderias amar-me, e então...

—O que?

—Morreria, replicou Esperança resolutamente.

—Morrer! morrer, quando o teu amor me refresca a fronte escaldada como aura de felicidade; quando... oh! tu não o farias... não.

—Raoul!

—Esperança!

—Escuta... Sinto no peito terrivel d'êr, quanto soffro! que me opprime, Raoul, que me matta... abraça-se-me a cabeça... Vos? Tenho os olhos enxutos!... meu Deus! conhecer o fel dos crimes, e não ter uma lagrima!

—Esperança, minha querida, torna a ti; ame-te!...

—Amas-me? e... essa... mulher que um... dia fez a tua felicidade...

—Essa mulher!ouve, em nome do nesso amor... presta um momento attenção ao que vou contar-te, e se me não perdoas, acreditarei que Deus não me perdoou.

Pobre menina, como depressa ia ver narcha a branca flor de suas ternas illusões! (Continua)

Imp. por Manoel Brígido dos Santos e Filho.